



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1.564

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o discente citado nesta Resolução não se encontra em condições de concluir o Curso de Direito no atual semestre letivo,

#### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 182ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 09 de setembro deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Donizete Aparecido Leandro Bezerra**, através do requerimento nº 13.140/99, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito "Direito Civil II" (DIR 512) para se matricular nas disciplinas "Direito Civil e Obrigações I" (DIR 513) e "Direito Comercial I" (DIR 541).

Ouro Preto, em 09 de setembro de 1999.

Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente